

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 100

n. 62

São Paulo

terça-feira, 3 de abril de 1990

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS COMPLEMENTARES

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 645, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

*Institui novo sistema retributivo para as classes do Quadro do Magistério, altera dispositivos da Lei Complementar nº 444, de 27 de dezembro de 1985, e dá providências correlatas*

Retificação

Nos Anexos leia-se como segue e não como constou:

#### ANEXO II

#### ESCALA DE VENCIMENTOS - QUADRO DO MAGISTERIO

REF. GRAU	TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS					TABELA II - 38 HORAS SEMANAIS					TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS				
	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E	A	B	C	D	E
1	2.586,29	2.531,35	2.556,66	2.582,23	2.608,05	1.879,72	1.898,51	1.917,50	1.936,67	1.956,04	1.253,15	1.265,67	1.278,33	1.291,12	1.304,03
2	2.631,60	2.657,92	2.684,50	2.711,34	2.738,45	1.973,70	1.993,44	2.013,37	2.033,51	2.053,84	1.315,80	1.328,96	1.342,25	1.355,67	1.369,23
3	2.763,18	2.790,81	2.818,72	2.846,91	2.875,38	2.072,39	2.093,11	2.114,04	2.135,16	2.156,53	1.381,59	1.395,41	1.409,36	1.423,45	1.437,69
4	2.981,34	2.938,35	2.959,66	2.989,25	3.019,15	2.176,01	2.197,77	2.219,74	2.241,94	2.264,36	1.450,67	1.465,18	1.479,83	1.494,63	1.509,57
5	3.046,41	3.076,87	3.107,64	3.138,72	3.170,10	2.284,81	2.307,65	2.330,73	2.354,04	2.377,58	1.523,20	1.538,44	1.553,82	1.569,36	1.585,05
6	3.199,73	3.230,72	3.263,02	3.295,65	3.328,61	2.399,05	2.423,04	2.447,27	2.471,74	2.496,46	1.599,36	1.615,36	1.631,51	1.647,83	1.664,30
7	3.358,66	3.392,25	3.426,17	3.460,44	3.495,04	2.519,00	2.544,19	2.569,63	2.595,33	2.621,28	1.679,33	1.696,13	1.713,09	1.730,22	1.747,52
8	3.526,60	3.561,86	3.597,40	3.633,46	3.669,79	2.644,95	2.671,40	2.698,11	2.725,09	2.752,34	1.763,30	1.780,93	1.798,74	1.816,73	1.834,90
9	3.702,93	3.739,96	3.777,36	3.815,13	3.853,28	2.777,20	2.804,97	2.833,02	2.861,35	2.889,96	1.851,46	1.869,98	1.888,68	1.907,56	1.926,64
10	3.888,07	3.926,95	3.966,22	4.005,89	4.045,95	2.916,06	2.945,22	2.974,67	3.004,41	3.034,46	1.944,04	1.963,48	1.983,11	2.002,94	2.022,97
11	4.082,48	4.123,30	4.164,54	4.206,18	4.248,24	3.061,86	3.092,48	3.123,40	3.154,64	3.186,18	2.041,24	2.061,65	2.082,27	2.103,09	2.124,12
12	4.286,60	4.329,47	4.372,76	4.416,49	4.460,65	3.214,95	3.247,10	3.279,57	3.312,37	3.345,49	2.143,30	2.164,73	2.186,38	2.208,24	2.230,33
13	4.500,93	4.545,94	4.591,40	4.637,31	4.683,69	3.375,70	3.409,46	3.443,55	3.477,99	3.512,77	2.250,47	2.272,97	2.295,70	2.318,66	2.341,84
14	4.725,98	4.773,24	4.820,97	4.869,18	4.917,87	3.544,48	3.579,93	3.615,73	3.651,88	3.688,40	2.362,99	2.386,62	2.410,49	2.434,59	2.458,94
15	4.962,28	5.011,90	5.062,02	5.112,64	5.163,77	3.721,71	3.758,92	3.796,51	3.834,48	3.872,82	2.481,14	2.505,95	2.531,01	2.556,32	2.581,88
16	5.210,39	5.262,49	5.315,12	5.368,27	5.421,95	3.907,79	3.946,07	3.984,34	4.022,60	4.060,97	2.605,20	2.631,25	2.657,56	2.684,14	2.710,98
17	5.470,91	5.525,62	5.580,88	5.636,68	5.693,05	4.103,18	4.144,21	4.185,66	4.227,51	4.269,79	2.735,46	2.762,81	2.790,44	2.818,34	2.846,53
18	5.744,46	5.801,98	5.859,92	5.918,52	5.977,70	4.308,34	4.351,43	4.394,94	4.438,89	4.483,28	2.872,23	2.900,95	2.929,96	2.959,26	2.988,85
19	6.031,68	6.092,00	6.152,92	6.214,44	6.276,59	4.523,76	4.569,00	4.614,69	4.660,83	4.707,44	3.015,84	3.046,00	3.076,46	3.107,22	3.138,29
20	6.333,26	6.396,60	6.460,56	6.525,17	6.590,42	4.749,95	4.797,45	4.845,42	4.893,87	4.942,81	3.166,63	3.198,30	3.230,28	3.262,58	3.295,21
21	6.649,93	6.716,42	6.783,59	6.851,42	6.919,94	4.987,44	5.037,32	5.087,69	5.138,57	5.189,95	3.324,96	3.358,21	3.391,79	3.425,71	3.459,97
22	6.982,42	7.052,25	7.122,77	7.194,00	7.265,94	5.236,82	5.289,18	5.342,00	5.395,50	5.449,45	3.491,21	3.526,12	3.561,38	3.597,00	3.632,97
23	7.331,54	7.404,86	7.478,91	7.553,70	7.629,23	5.498,66	5.553,64	5.609,18	5.665,27	5.721,92	3.665,77	3.702,43	3.739,45	3.776,85	3.814,62
24	7.698,12	7.775,10	7.852,85	7.931,38	8.010,69	5.773,59	5.831,33	5.889,64	5.948,54	6.008,02	3.849,06	3.887,55	3.926,43	3.965,69	4.005,35
25	8.083,03	8.163,86	8.245,49	8.327,95	8.411,23	6.062,27	6.122,89	6.184,12	6.245,96	6.308,42	4.041,51	4.081,93	4.122,75	4.163,97	4.205,61
26	8.487,18	8.572,05	8.657,77	8.744,35	8.831,79	6.365,38	6.429,04	6.493,33	6.558,26	6.623,84	4.243,59	4.286,02	4.328,88	4.372,17	4.415,90
27	8.911,54	9.000,65	9.090,66	9.181,56	9.273,38	6.683,65	6.750,49	6.817,99	6.886,17	6.955,04	4.455,77	4.500,33	4.545,33	4.590,78	4.636,69
28	9.357,11	9.450,68	9.545,19	9.640,64	9.737,05	7.017,83	7.088,01	7.158,89	7.230,48	7.302,79	4.678,56	4.725,34	4.772,60	4.820,32	4.868,52
29	9.824,97	9.923,22	10.022,45	10.122,68	10.223,90	7.368,73	7.442,41	7.516,84	7.592,01	7.667,93	4.912,48	4.961,61	5.011,23	5.061,34	5.111,95
30	10.316,22	10.419,38	10.523,57	10.628,81	10.735,10	7.737,16	7.814,53	7.892,68	7.971,61	8.051,32	5.158,11	5.209,69	5.261,79	5.314,40	5.367,55
31	10.832,03	10.946,35	11.061,75	11.168,25	11.271,85	8.124,02	8.205,26	8.287,31	8.370,19	8.453,89	5.416,01	5.470,17	5.524,88	5.580,12	5.635,93
32	11.373,63	11.487,37	11.602,24	11.718,26	11.835,44	8.530,22	8.615,52	8.701,68	8.788,70	8.876,58	5.686,81	5.743,68	5.801,12	5.859,13	5.917,72
33	11.942,31	12.061,73	12.182,35	12.304,17	12.427,22	8.956,73	9.046,30	9.136,76	9.228,13	9.320,41	5.971,16	6.030,87	6.091,18	6.152,09	6.213,61
34	12.539,43	12.664,82	12.791,47	12.919,30	13.048,50	9.404,57	9.498,62	9.593,60	9.689,54	9.786,43	6.269,71	6.332,41	6.395,73	6.459,69	6.524,29
35	13.166,40	13.298,06	13.431,04	13.565,35	13.701,01	9.874,80	9.973,55	10.073,28	10.174,01	10.275,75	6.583,20	6.649,03	6.715,52	6.782,68	6.850,50

## Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

Secretarias do Governo	8	Meio Ambiente	21
Economia e Planejamento	8	Defesa do Consumidor	22
Justiça	8	Universidade de São Paulo	22
Promoção Social	9	Universidade Estadual Paulista	24
Segurança Pública	9	Ministério Público	25
Fazenda	11	Tribunal de Contas	30
Agricultura e Abastecimento	11	Edições	32
Educação	13	Concursos	34
Saúde	17	Assembleia Legislativa	54
Energia e Saneamento	20	Diário dos Municípios	63
Transportes	20	Boletim Federal	65
Administração	21	Partidos Políticos	72
Cultura	21	Ministérios e Órgãos Federais	72
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	21		
Esportes e Turismo	21		
Habituação e Desenvolvimento Urbano	21		

#### LEIS

#### LEI Nº 6.823, DE 2 DE ABRIL DE 1990

*Autoriza a Fazenda do Estado a doar imóvel situado no Município de Sales Oliveira*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Sales Oliveira, terreno, sem benfeitorias, destinado à implantação de distrito industrial, com a área total de 243.057m<sup>2</sup>, caracterizada na Planta nº B2-4695 constante do Processo nº 2.321, de 1988, na Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

#### "ÁREA — I:

inicia no ponto "A", situado na intersecção da Rodovia Batatais-Barretos com a Estrada 6.000 — Orlandia-Sales Oliveira; daí segue a cerca de divisa desta última estrada, confrontando com a mesma na distância de 2,29m (duzentos e vinte e nove metros), até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita e segue a cerca de divisa confrontando com Carlos Eduardo Corrêa Campos, na distância de 390m (trezentos e noventa metros), até

encontrar o ponto "C"; deste deflete à direita e segue a cerca de divisa, confrontando com a FEPASA, na distância de 690m (seiscentos e noventa metros), até encontrar o ponto "D"; daí deflete à direita, segue a cerca divisória, confrontando com Trucate Martins na distância de 76,50m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto "E"; deste, deflete à direita e segue a cerca de divisa da Rodovia Barretos-Batatais, confrontando com a mesma na distância de 677m (seiscentos e setenta e sete metros), até encontrar o ponto inicial "A", perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 205.965m<sup>2</sup> (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados).

#### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 3 de abril — Terça-feira

9h	Audiências aos Deputados Estaduais.
16h	Secretário do Meio Ambiente, Dr. Jorge Wilhelm.
16h30	Secretário do Governo, Dr. Cláudio Ferraz de Alvarenga.
17h	Secretário de Economia e Planejamento, Dr. Frederico Mazzucchelli.